DECRETO Nº 2.572/92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.667/91, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item B,da/ Lei Municipal nº 1.667/91, de 03 de dezembro de 1991 na importância de Cr$-210.000,000,00 (duzentos e deis milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação / abaixo:-

2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Pavimentação Asfáltica.....Cr$-210.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar na s diversas rubricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de novembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário